



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Considerando que muito jovens se reúnem em praças e logradouros públicos para o consumo de bebidas alcoólicas;

Considerando que o uso de bebidas alcoólicas mexe com o senso de perigo dos usuários, fato que os leva a relaxar nos cuidados com a transmissão do coronavírus.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, proceda a estudos visando proibir o consumo de bebidas alcoólicas em praças e logradouros públicos enquanto durar a pandemia e independente da fase do Plano SP, entre 18hs e 8hs, durante todos os dias da semana.

Tal sugestão visa mitigar a transmissão do coronavírus.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.


DR. MARCELO MIRANDA
VEREADOR - REPUBLICANOS